



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PROTOCOLO Nº 12
DATA 20 / 01 / 2023

PROJETO DE LEI Nº. 03 /2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

José Carlos Cezare, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para custear despesas com Custeio dos Serviços e Ações da Saúde deste Município de São João das Duas Pontes, conforme demandas parlamentares recebidas no exercício anterior, nas seguintes classificações orçamentárias:

020401 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo
3.3.90.34 Outras Contratações Pessoal - Contrato Terceiros
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica
Total Suplementação _____ R\$450.000,00

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior de corrente de transferências das demandas parlamentares, conforme inc. I, §1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 2º Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031 de 05 de outubro de 2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.059/2022-LDO 2023 e Lei 2073/2022-LOA/2022, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64.

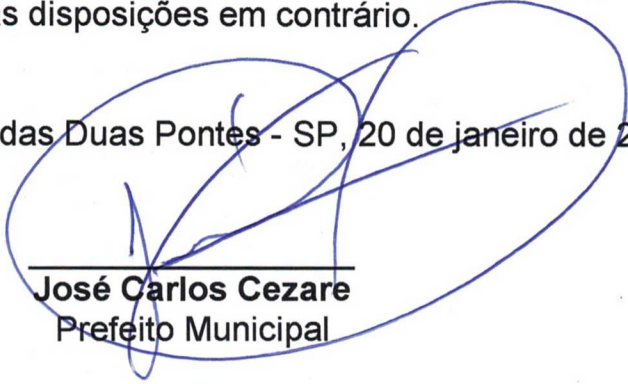


Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 20 de janeiro de 2023.



José Carlos Cezare
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$450.000,00**, para suplementar dotações do orçamento vigente de custeio da saúde, oriundo de emendas parlamentares recebidas no exercício anterior.

A referida suplementação é necessária para a devida vinculação aos recursos vinculados as emendas de custeio da saúde.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão extraordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal